



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

### Comunicação nº 066/09 - TJD/RJ

#### Despachos do Presidente

##### **1)Processo 036/10: Recurso Voluntário**

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Boavista SC e Duque de Caxias FC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

##### **2)Processo 041/10: Recurso Voluntário**

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Volta Redonda FC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

### **3)Processo 042/10: Recurso Voluntário**

**Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ**

**Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional**

**Despacho:** 1. Aos filiados Resende FC e Madureira EC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**

### **4)Processo 043/10: Recurso Voluntário**

**Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ**

**Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional**

**Despacho:** 1. Aos filiados Duque de Caxias FC e CR Flamengo, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**